



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/2023
DE QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1534/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO
MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU			
Cód. Reduzido	219		
001.12.122.0209.20014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
Cód. Reduzido	242		
001.12.361.0210.20026	MANTER AS ATIVIDADES DO COTA SALARIO EDUCAÇÃO		
15500000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
Cód. Reduzido	351		
002.13.392.0215.20031	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
	SUBTOTAL		131.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cód. Reduzido	440		
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
15001002000	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		43.000,00
	SUBTOTAL		43.000,00
	TOTAL		174.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	218		
001.12.122.0209.20014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
Cód. Reduzido	240		
001.12.361.0210.20026	MANTER AS ATIVIDADES DO COTA SALARIO EDUCAÇÃO		
15500000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
Cód. Reduzido	353		
002.13.392.0215.20031	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		1.000,00
Cód. Reduzido	358		
002.13.392.0215.20106	MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
	SUBTOTAL		131.000,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	443		
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
15001002000	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.000,00
	SUBTOTAL		43.000,00
	TOTAL		174.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: TEM803

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital